



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Av. Brasil, 694 - Fone: (043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 715

SÍNULA:- Dispõe sobre Denominação da Unidade Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU,
E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de PROFESSORA IANY DE OLIVEIRA
MUNHOZ, a Escola Pública Municipal localizada
no Conjunto Habitacional Juscelino Kubitschek
nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal
em 11 de abril de 1.995.

DIRCEU DUTRA GUERRA
Prefeito Municipal

